



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-07-14

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JULHO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Presidente, João Gonçalves, por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 16 /2023

Dia 14 de julho de 2023

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 13.07.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.386.632,22

Operações não orçamentais: € 611.591,56

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Roberto Lopes, tendo dado conhecimento à Câmara Municipal do arquivamento do inquérito no qual foi constituído arguido, no âmbito das lojas interativas de turismo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PARTICIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 2023/07/03, dando conhecimento à Câmara Municipal do gozo de nove dias de férias, de 10 a 12 e de 14 a 21 do mês de julho do ano de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃESJOVEM – PROGRAMA DE APOIO À
FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES /
PROCESSO COM O REGISTO N.º 8088/22**

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 119/2022, da Unidade Orgânica Flexível 2º Grau Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2022-10-06, que a seguir se transcreve:

«Exmo Sr Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne á candidatura na modalidade mencionada na alínea c), do art.º 2 do regulamento Municipal Ansiães Jovem, no âmbito de aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício, após análise considera-se que a mesma reúne as condições de acesso, tal como consta nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento Municipal Ansiães Jovem, bem como apresenta os documentos instrutórios exigidos para aceder ao apoio, conforme o art.º 6 do regulamento Municipal Ansiães Jovem. Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, a 29 de março de 2021, sugere-se o tratamento e informação da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

OBS: contudo a inscrição do n.º 1 do artigo 11.º “... não podem ser alienados, arrendados ou cedidos a qualquer título, no decurso dos primeiros cinco anos, contados da data da aquisição, devendo esse ónus constar na escritura.”, deixou de ter feito desde a sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 30 de junho de 2021, colmatado com a celebração de contrato entre o beneficiário e o Município de Carrazeda de Ansiães, no final do processo.»

À consideração superior,»

Sobre a informação recaiu o pedido do Sr. Chefe da DAF, João Carlos Q. Nunes, datado de 2023-05-03, com o seguinte teor: *«Solicito a colaboração do Chefe da DOU para a determinação da área bruta de construção.»*, ao qual o Sr. Chefe da DOU, Fernando Candeias, respondeu com o esclarecimento que se segue, datado de 2023-05-09: *«De acordo com matriz da AT o edifício destinado a Habitação apresenta uma área bruta de construção de 182,00 m2 repartida por 112,00 m2 de área bruta dependente e 70,00 m2 de área bruta privativa que ao valor de 25,00€/m2 de construção corresponde uma comparticipação de 4.550,00 €.»*

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 4.550,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

CNE – AGRUPAMENTO 7 (ERMESINDE) / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / TARDE DE 28 DE JULHO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Chefe de Agrupamento do CNE (Agrupamento 7 de Ermesinde do Corpo Nacional de Escutas), datado de 2023-07-02, a solicitar a utilização gratuita da piscina descoberta por parte de quarenta elementos do mesmo Corpo, na tarde do dia 28 de julho, bem como informação dos horários dos transportes da piscina para o centro de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconhecendo a relevância e o interesse municipal do escutismo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

CLDS_CAUSA 4G / AGRADECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:



(Doc.1)

Correio eletrónico da CLDS_Causa 4G, datado de 2023-06-30, que a seguir se transcreve:

«Caro Parceiro,

O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, no nosso concelho sobre a premissa “Carrazeda de Ansiães Une e Socializa Apoiando” - CLDS_CAUSA 4G, chega ao fim.

É um projeto que teve como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social. Teve como entidade acolhedora, a Entidade Coordenadora Local de Parceria, a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, e o Município de Carrazeda de Ansiães como Entidade Promotora.

Dirigido às necessidades refletidas no território, a sua ação assentou principalmente em três eixos de intervenção: Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação; Eixo 2 – Intervenção Familiar e Parental Preventiva da Pobreza Infantil e Eixo 3 – Promoção do Envelhecimento Ativo e Apoio à População Idosa.

Foram três anos de trabalho de proximidade, apoio e colaboração junto de crianças, jovens, famílias, população desempregada, idosos e população em geral. Foram também tempos difíceis que se viveram, de adaptação, reinvenção, esforço e criatividade, e que exigiu de todos nós perseverança e resiliência face à situação pandémica e, mais recentemente, face à crise económica proveniente da guerra contra a Ucrânia.

Apesar das contingências, os resultados foram alcançados com sucesso, com atividades diferenciadoras e adequadas às necessidades sentidas pela população, tendo sido, no fundo, essa a essência do projeto. Trabalhamos sobretudo com afeto, partilha, sensibilização e inclusão.

Cumpre, neste momento final, deixar uma palavra de agradecimento aos nossos parceiros pela permanente disponibilidade, entrega e confiança que, atendendo à importância do relacionamento que mantivemos e pela confiança depositada neste projeto, se tornou fundamental para o desenvolvimento das diversas respostas e para, em parceria, servir a população de Carrazeda de Ansiães.

O nosso “Muito Obrigada”!

A equipa CAUSA 4G

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**CADERNO DIÁRIO MIRANDELENSE / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA
PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / DIA 7 DE AGOSTO**

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela responsável do Caderno Diário Mirandense, datado de 2023-07-06, que a seguir se transcreve:

« Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

O Caderno Diário Mirandense vem por este meio pedir a V. Ex.ª a utilização das instalações da Piscina Municipal descoberta, no dia 7 de agosto pelos jovens da nossa cidade que frequentam este OTL no período das férias, com o intuito de lhes poder proporcionar umas férias mais divertidas, visto que para algumas crianças é a única oportunidade que têm de frequentarem e conhecerem estes espaços e a vossa cidade. As crianças têm idades compreendidas entre os 5 e os 12 anos, o grupo será constituído por aproximadamente 40 a 45 crianças e 6 monitores. Pretendemos ficar o dia todo.

Agradecemos também que nos isentasse das taxas de utilização dos alunos e dos monitores pois estes são essenciais para a monitorização dos mesmos dentro da piscina.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos.

Pede deferimento.

Mirandela, 6 de julho de 2023

A responsável

Vânia da Conceição Correia»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou de interesse municipal a atividade do apoio às crianças e jovens, bem como as vantagens na promoção das potencialidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães e, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pelo Diretor da Angariação de Fundos do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a solicitar ao Município de Carrazeda de Ansiães a sua solidariedade na luta contra o cancro, sob a forma de apoio financeiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir um apoio de € 500,00.
(Aprovado em minuta)

AUDITIV / RASTREIO AUDITIVO / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela empresa AUDITIV, datado de 2023-06-15, a solicitar autorização para a utilização de espaço público na Praça dos Combatentes, cerca de 12 m² e tenda de 3 m², para o dia 6 de julho de 2023, das 9h30 às 20h00, a fim de ser instalada uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito.

Sobre o pedido foi prestada, pelo Chefe da DAF (João Carlos Q. Nunes), em 2023-06-27, a seguinte informação: «*Exmo. Sr. Presidente: Considerando que se trata de ações direcionadas à melhoria da saúde dos cidadãos, tem sido autorizada a utilização do espaço público, com isenção de taxa.*».

Sobre o assunto recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-06-27, que se transcreve: “*Defiro o pedido nos termos informados. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 102/2023 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2023-07-06, que se transcreve:

«*Exm.º Senhor*

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 – (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 8.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentada na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €674.925,14, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8.ª alteração ao orçamento da despesa, a 6.ª alteração ao Plano de Atividades e a 7.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €95.700,00;

-Diminuições: €95,700,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

À consideração superior,»

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2023-07-06, que se transcreve: “*Aprovo. À Câmara Municipal, para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

ATRIBUIÇÃO DE LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LOTES N.ºS 50 E 51 / SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA LARINHA LDA. / REVOGAÇÃO PARCIAL DE ATO ADMINISTRATIVO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 24/2023, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2023-07-11, que se transcreve:

«Exma. Sra. Vice-Presidente

No que respeita à sociedade acima referida, no âmbito do procedimento para atribuição de lotes do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – 1.º Aviso, ocorreram os seguintes factos:

- 1. A Câmara Municipal, em reunião de 2023-02-24, deliberou atribuir à Quinta da Larinha, Lda. os lotes n.ºs 50 e 51;*
- 2. A deliberação camarária foi comunicada à mencionada firma por ofício do dia 2023-04-24;*
- 3. Tendo-se verificado que aquela firma não agendou a celebração do contrato promessa de compra e venda dentro do prazo de dez dias úteis previsto no Regulamento para a Instalação no PECA, foi a mesma notificada para no prazo de dez dias úteis fundamentar a razão do atraso verificado;*
- 4. Também aqui não foi obtida qualquer resposta pelo que a Câmara Municipal, em reunião do 2023-06-23, com base na minha informação n.º 22/2023, deliberou o seguinte:*
 - a) Manifestou a intenção de revogar parcialmente a deliberação de 2023-02-24, na parte que respeita à alienação dos lotes n.ºs 50 e 51 à Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda.;*
 - b) Determinou a promoção de audiência de interessado, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, tendo fixado um prazo de 10 (dez) dias para a entidade interessada se pronunciar, querendo.*
- 5. Tendo sido efetuada a audiência de interessado, a Sociedade Agrícola Quinta da Larinha não rececionou o ofício do Município, sendo que o mesmo foi enviado para o endereço indicado na candidatura.*

Assim, encontra-se plenamente justificada, por parte da Câmara Municipal, com base nos fundamentos constantes no processo administrativo (não agendamento injustificado da celebração do contrato promessa de compra e venda) a prolação de um ato administrativo de revogação parcial da deliberação de 2023-02-24, na parte que respeita à alienação dos lotes n.ºs 50 e 51 à Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda.

O Chefe da DAF
João Carlos Q. Nunes
11-07-2023»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as informações n.ºs 22/2023 e 24/2023, ambas do Chefe da DAF, cujos fundamentos avoca, revogou parcialmente a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 2023-02-24, na parte que respeita à alienação dos lotes n.ºs 50 e 51 do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães à Sociedade Agrícola Quinta da Larinha, Lda.
(Aprovado em minuta)

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MOGOS / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSPEÇÃO DE ASCENSOR

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Centro Social Paroquial de Mogos, datado de 2023-05-19, que se transcreve:

«Boa Tarde
Ex.º Senhor
Dr.º João Gonçalves
Vem o Centro Social Paroquial de Mogos enviar a V. Ex.ª o documento de pedido de isenção taxa de inspeção ascensor.
Respeitosamente
António Araújo
Centro Social Paroquial de Mogos»

(Doc. 2)

Anexo ao correio eletrónico anterior, ofício n.º 06/23, do Centro Social Paroquial de Mogos, datado de 2023-05-19, a solicitar a isenção de pagamento da taxa relativa à inspeção do ascensor existente na mesma entidade, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Sobre o pedido recaiu informação da Secção de obras e Urbanismo, datada de 2023-05-30, que se transcreve: “” *O artigo 7º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais prevê as isenções e reduções do valor das taxas municipais competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as mesmas.*

Entre outros o n.º 2 do artigo supracitado dispõe que “estão isentas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, relativamente aos atos e factos que se destinem direta e imediatamente à realização dos eus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento.”

A Tabela de Taxas e Licenças em vigor no ano de 2023 prevê no n.º 1 do artigo 21º que pela inspeção de elevadores deve ser paga uma taxa no valor de € 450,82 €. A receita efetiva do Município é no montante de 353,03 €, sendo os restantes 97,79 € transferidos para o IEP sob a forma de consignada.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 2 e 8 do artigo 7.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela, considerando a informação da Secção de Obras e Urbanismo, deferiu o pedido de isenção.

(Aprovado em minuta)

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS DO MÊS DE AGOSTO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 225/2023 do Serviço de Apoio Administrativo da DSPAE, datada de 2023/07/10, que se transcreve:

«O n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Feiras prevê que as datas de realização das feiras do mês de agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal. Pelo que deverá ser o assunto remetido à Câmara Municipal.

À consideração superior.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, deliberou que as feiras sejam realizadas nos dias 10 e 18 do mês de agosto de 2023.

(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA / DIA 27 DE JULHO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, datado de 2023-07-10, que se transcreve:

«Exmo Senhor

Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães,

Rua Jerónimo Barbosa,

5140-077 Carrazeda de Ansiães

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, dando continuidade às atividades de Verão de anos anteriores, com as crianças do CALT do Jardim de Infância Flor de Liz, solicita a V. Ex^a, a autorização para frequentar a Piscina Municipal no dia 27 do corrente mês de julho, no período das 10h às 16h.

Solicitamos, ainda a V. Ex^a a isenção de taxas de entrada para os quatro monitores.

Mais informamos que o grupo será constituído por 25 miúdos, com idade dos 6 aos 12 anos e 4 monitores.

Com os melhores cumprimentos,

Quintino Gonçalves

Provedor»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou de interesse municipal a atividade do apoio às crianças e jovens, bem como as vantagens na promoção das potencialidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães e, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

PERSU 2023 – PLANOS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E MULTIMUNICIPAIS DE AÇÃO (PAPERSU) / DELEGAÇÃO NA RESÍDUOS DO NORDESTE EIM DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PAPERSU

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Diretor Geral da empresa Resíduos do Nordeste EIM, datado de 2023-07-11, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da CM de Carrazeda de Ansiães

Estimado Dr. João Gonçalves,

No seguimento da reunião da CIM-DOURO com a APA e CCDR-N sobre o PERSU2030, serve o presente para enviar informação/proposta para que os Municípios deleguem na Resíduos do Nordeste a responsabilidade técnica de elaboração dos seus respetivos PAPERSU.

Entendemos que o PAPERSU da Resíduos do Nordeste e dos Municípios que a integram deve ser elaborado de forma conjunta e articulada de forma a assegurar uma adequada gestão de resíduos e integração da alta e baixa, assegurando um PAPERSU da RN e um PAPERSU individual para cada Município.

Estamos ao dispor para o que entenderem necessário.

Comos meus melhores cumprimentos

Paulo Praça

Diretor Geral»

(Doc.2)

Informação / Proposta n.º 04/DG/2023 do Diretor Geral da Resíduos do Nordeste EIM sobre os Planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação (PAPERSU), datada de 2023-07-10, a qual, devidamente rubricada pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivada na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o correio eletrónico do Diretor Geral da Resíduos do Nordeste EIM, deliberou delegar na referida empresa a responsabilidade técnica de elaboração do PAPERSU relativo ao Município de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA / ASSEMBLEIA MUNICIPAL / MOÇÃO – INDIGNAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DO GOVERNO EM RELAÇÃO À DESCLASSIFICAÇÃO DO MUSEU ABADE BAÇAL E DA DOMUS MUNICIPALIS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Ofício Circular n.º 77 do Município de Bragança, Assembleia Municipal, datado de 2023-07-03, que se transcreve:

«Para que seja tomada em consideração, tenho a honra de transcrever a V. Ex^a. a Moção que foi aprovada, por unanimidade, na Terceira Sessão Ordinária do ano de 2023, desta

Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de junho do corrente ano, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe.

“Moção

Indignação sobre as Medidas do Governo em relação à Desclassificação do Museu Abade de Baçal e da Domus Municipalis

- 1. Considerando que a preservação do património cultural é essencial para a identidade, a história e o desenvolvimento de uma região.*
- 2. Considerando que as autoridades competentes têm de agir com responsabilidade, respeitando e protegendo esses bens culturais que fazem parte do nosso legado comum.*
- 3. Considerando o impacto negativo destas medidas na preservação e integridade do património cultural.*
- 4. Considerando que esta medida poderá levar a uma dispersão das coleções existentes.*
- 5. Considerando que o Município de Bragança nunca foi contactado pelo Ministério da Cultura para receber a gestão do MAB a 1 de janeiro de 2024.*
- 6. Considerando os princípios que norteiam a coesão territorial, que é um dever do Estado, manter o equilíbrio territorial e que está expressamente definido na Constituição da República Portuguesa.*
- 7. Considerando que a criação destas duas novas entidades não acompanha o desígnio descentralizador da reforma que precisamos.*
- 8. Considerando que esta reorganização mantém o centralismo, ou até o agrava, ao absorver competências das direções regionais de cultura pelas CCDRs.*

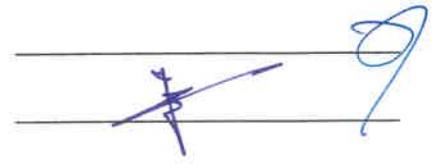
Os factos antes descritos não põem em causa o bom acolhimento e gestão que acreditamos que a Câmara de Bragança iria fazer desse património, pois, esta moção vai também de encontro à própria posição da Câmara Municipal de Bragança que também já se insurgiu contra esta despromoção do nosso património.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 29 de junho de 2023, deliberou:

Manifestar a sua indignação diante destas medidas tomadas pelo governo, que colocam em risco a preservação, a valorização e a continuidade desses importantes marcos culturais da cidade de Bragança e da região.

Instar o governo a rever essa decisão e a tomar medidas concretas para salvaguardar e promover adequadamente o Museu Abade de Baçal e a Domus Municipalis, assegurando que esses patrimónios sejam devidamente preservados, valorizados e acessíveis à população e às gerações futuras.

Mais deliberou que a presente moção seja enviada para as seguintes entidades:



- Sua Excelência o Primeiro-Ministro;
- Senhor Ministro da Cultura;
- Senhora Ministra da Coesão Territorial;
- Deputados da Assembleia da República Eleitos pelo Distrito de Bragança;
- Direção Regional de Cultura do Norte;
- Câmaras Municipais do Distrito de Bragança;
- Assembleias Municipais do Distrito de Bragança;
- Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM);
Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes;
- Comunicação Social.

A Proponente – Isabel Lopes (Grupo Municipal do PSD).

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia Municipal,

Cristina Fernandes Robeiro (Dra.)

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

BUPI / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL) / AVENÇA / PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-07-03, que se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando que:

- O BUPI (Balcão Único do Prédio), com data de implementação em Carrazeda de Ansiães no dia 15.11.2021, implica uma abrangência de 43.178 artigos rústicos e tem como objetivo a georreferenciação de 25.043;
- Considerando que até ao dia 03.07.2023, encontravam-se rastreados 6.427 artigos, longe do objetivo pretendido;
- Considerando que é necessário constituir uma equipa de trabalhos para dar um impulso à conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos

limites de propriedades rústicas a implementar no Município de Carrazeda de Ansiães e informação cadastral simplificada, para que os objetivos do BUPI, sejam alcançados;

- Atendendo às necessidades decorrentes da atividade municipal, no decurso de 2023 e 2024, prevê-se a contratualização de serviços em regime de avença para a aquisição de serviços de assessoria técnica municipal (Área de Engenharia Civil).

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação vigente e do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2023), a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende do prévio parecer favorável a emitir pelo órgão de governo próprio, ou seja, pelo órgão executivo.

A emissão do parecer prévio acima referido encontra-se regulado na Portaria 149/2015, de 26 de maio, onde define o conteúdo e os requisitos a que deve obedecer a emissão de tal parecer.

Para além dos requisitos acabados de enunciar, a concreta celebração dos contratos abrangidos pelo parecer prévio vinculativo fica dependente do cumprimento dos pressupostos legais estabelecidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que terão de ser obrigatoriamente observados.

O Município não dispõe de recursos humanos capacitados na área da engenharia civil, pelo que a contratação dos referidos serviços em regime de avença é essencial, propondo-se para o efeito o prazo de 12 meses, para o qual se propõe um valor global de € 13.474,08 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos), ou seja, € 1.222,84 (valor mensal) × 12 (meses), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável.

Cumulativamente estão cumpridos os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria em referência, com exclusão das alíneas c) e d) – a contraparte não está ainda definida e não é já aplicável qualquer redução remuneratória:

- Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- Existe cabimento orçamental.*

Em face do enquadramento legal que antecede, proponho que a Câmara Municipal emita o parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, autorizando o Presidente da Câmara a celebrar o contrato de prestação de serviços, com os limites constantes acima indicados.

Carrazeda de Ansiães, 03 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu parecer prévio positivo para a contratação de serviços em referência.

(Aprovado em minuta)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE / APROVAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 151/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-29, e que a seguir se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade.

Mais se informa que, em reunião da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), do dia 29 de junho de 2023, foi o citado documento aprovado por unanimidade.

O documento deverá ser apresentado / aprovado em reunião de Câmara e submetido à Assembleia Municipal.

À consideração superior.

A Técnica Superior de Serviço Social,

Andrea Pinheiro, 29-06-2023»

(Doc.2)

Relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Carrazeda de Ansiães, 2022 – 2025, constituído por trinta e quatro páginas (dezassete folhas), o qual, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Relatório de Execução de Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Carrazeda de Ansiães e deliberou remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação definitiva.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO TRANSMONTANA PELO DESENVOLVIMENTO (ATPD) / ACADEMIA DOS DIREITOS HUMANOS / PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da ATPD – Associação Transmontana Pelo Desenvolvimento, datado de 2023-06-03, que se transcreve:

«Emo. Senhor

Dr. João Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

A Associação Transmontana Pelo Desenvolvimento – ATPD, foi criada em Outubro de 2022 e inicia a sua atividade com um plano de ações diversificadas e em parceria com outras entidades e organizações.

Com o foco no território de Trás-os-Montes, a ATPD é uma associação com um projeto de promoção dos direitos humanos, suportada nos valores individuais e universais da dignidade do ser humano, da liberdade, da igualdade e da solidariedade, tendo como referência a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Define-se como uma associação promotora e defensora dos direitos humanos.

Neste enquadramento e de forma a dar cumprimento aos objetivos, a ATPD desenvolve projetos e ações nas diversas áreas dos direitos humanos.

Num desses projetos – a Academia dos Direitos Humanos da ATPD, gostaríamos de poder contar com o apoio da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Este projeto é uma academia para jovens universitários sobre a temática dos Direitos Humanos em toda a sua plenitude: os direitos humanos e o diagnóstico social, o direito ambiental, o design e os direitos humanos, o direito à saúde, ao envelhecimento digno, ao uso do espaço público, à participação cívica...

É um modelo misto de escola de investigação, partilha, trabalho e aprendizagem para estudantes, cujos objetivos são:

- Desenvolver ações de sensibilização, educação e a formação sobre os direitos humanos; mobilizar a sociedade civil para os direitos humanos;*
- Promover a produção e disseminação de conhecimento científico sobre questões relacionadas com os direitos humanos e sobre a região, no sentido de desenhar e desenvolver ações concretas de desenvolvimento local;*
- Divulgar a região, produtos e tradições locais, valorizando os territórios e seus habitantes;*
- Atrair jovens para a região, dinamizando as estruturas e comércio local;*
- Promover o debate e a formação científica interdisciplinar dos jovens participantes, com o apoio de centros de investigação; facilitar o desenvolvimento de competências científicas, técnicas, sociais e pessoais;*
- Dinamizar atividades participadas pelas populações locais, acompanhando os seus interesses e necessidades;*

- *Formular um conjunto de recomendações de ação para o futuro do território, que irão orientar a prática da ATPD.*

A Academia dos Direitos Humanos da ATPD tem uma componente académica e científica, associada a uma partilha de experiências e de vivências, a que acresce um programa cultural e recreativo, de conhecimento dos Concelhos transmontanos, as suas gentes, gastronomia, cultura, etc.

Em 2023, a Academia decorrerá preferencialmente entre 3 e 9 de Setembro, com o suporte logístico e estrutural da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. O objetivo é a dinamização de metodologias de intervenção, transversais a diversas áreas do conhecimento, para a integração e acompanhamento das comunidades de migrantes.

Para esta primeira edição, contamos com o Instituto de Sociologia da Universidade do Porto (IS-UP) e com o Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho (LAB2PT), bem como outras instituições internacionais, nomeadamente a Universidade da Noruega (a confirmar) como parceiros científicos/promotores.

A temática da primeira Academia é:

1ª Academia Dos Direitos Humanos da ATPD – Comunidades migrantes em Trás-os-Montes
Será nosso objetivo que em termos de vagas, os participantes cumpram o seguinte:

- *Estar inscrito em:*
 - *Mestrado em Sociologia da FLUP (5 vagas) OU*
 - *Mestrado em Design de Produto e Serviço da UM (5 vagas) OU*
 - *Mestrado noutra área social, sendo residente no distrito de Bragança (ou restringir ao concelho de Carrazeda de Ansiães) (5 vagas)*

Após este enquadramento e salientando as ações desenvolvidas pelo concelho de Carrazeda de Ansiães no acompanhamento e integração das comunidades migrantes, identificamos este tema como fundamental para um projeto de Academia dos Direitos Humanos, partilhado entre a ATPD e a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Neste sentido solicitamos o seguinte apoio:

- *Apoio logístico para o alojamento de cerca de 20 participantes (alunos e formadores / monitores);*
- *Refeições principais: pequeno-almoço, almoço e jantar;*
- *Apoio para o desenvolvimento de outras atividades de carácter cultural e lúdico;*
- *Transporte diário entre o alojamento e os diversos locais, no concelho;*
- *Apoio técnico da equipa da autarquia na ligação entre os estudantes e as comunidades migrantes residentes no concelho.*

Com a obtenção do apoio acima listado, as restantes questões seriam suportadas pela ATPD, nomeadamente componente técnica e académica, seguros, dinamização com outras atividades, etc.

Manifestamos todo o nosso interesse neste projeto e disponibilidade para uma reunião assim que possível, justificado pelo facto das universidades envolvidas neste projeto entrarem em breve em fase de exames e férias.

Os melhores cumprimentos

Ana Correia

ATPD»

(Doc.2)

Correio eletrónico da ATPD – Associação Transmontana Pelo Desenvolvimento, datado de 2023-06-22 e registado com o número 4195/2023, que a seguir se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente

Dr. João Gonçalves

Boa tarde

No seguimento do e-mail anterior e após conversa presencial hoje com a secretaria da direção da ATPD, a Arquiteta Susana Bárto, somos pelo presente a detalhar o projeto e a especificar as necessidades que temos para a sua concretização.

A ATPD pretende desenvolver um projeto intitulado de “Academia dos Direitos Humanos”, que corresponde a uma academia para jovens universitários que decorre em Trás-os-Montes, sobre a temática dos Direitos Humanos em toda a sua plenitude: o direito ambiental, o direito à saúde, ao envelhecimento digno, ao uso do espaço público, à participação cívica... É um modelo misto de escola de investigação, partilha, trabalho e aprendizagem para estudantes.

Em 2023, a Academia dos Direitos Humanos da ATPD decorrerá entre o dia 3 a 9 de setembro, em Carrazeda de Ansiães. Para esta primeira edição, contamos com o Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho (LAB2PT) e com o Instituto de Sociologia da Universidade do Porto (IS-UP) como parceiros científicos.

O título da primeira edição é: 1ª Academia Dos Direitos Humanos da ATPD – Comunidades migrantes em Trás-os-Montes.

Neste sentido solicitamos o seguinte:

- Apoio técnico da equipa da autarquia na ligação entre estudantes e as comunidades migrantes residentes no concelho (fundamental para a componente humana e qualidade científica da Academia);*
- Transporte diário entre o alojamento e os diversos locais, no concelho;*
- Algumas refeições, para os cerca de 20 participantes, sugerindo desde já o jantar associado ao encerramento da semana;*
- Apoio para o desenvolvimento de outras atividades de carácter cultural e lúdico (por exemplo visita a museus);*

- *Oferta de artigos locais e da Câmara para os participantes, por exemplo garrafa de água reutilizável.*

Temos uma parceria com o Parque do Tua, para um percurso pedestre e uma noite de observação de estrelas, e estamos em contato com entidades e empresas por forma a conseguirmos assegurar a realização do evento.

A falta de verbas está a condicionar o número de participantes que conseguiremos assegurar. Esperamos de forma positiva, a resposta de todas as entidades.

Em relação à Câmara de Carrazeda, gostaríamos de promover o concelho e desenvolver esta ação de sensibilização, educação e a formação sobre os direitos humanos, mobilizando a sociedade civil e promovendo o debate.

Mais partilhamos que todas as edições da Academia serão altamente comprometidas com a sustentabilidade, com o respeito pelo meio ambiente e território. Os produtos locais serão promovidos, bem como práticas ambientalmente corretas.

Agradecemos desde já toda a atenção que possam disponibilizar

Os melhores cumprimentos

Ana Correia

936308280

ATPD»

(Doc.3)

Correio eletrónico da ATPD – Associação Transmontana Pelo Desenvolvimento, datado de 2023-07-10, e que a seguir se transcreve:

«Exma. Senhora Vereadora

Eng^a Adalgisa Barata

Como acordado na reunião tida no passado dia 6, somos a enviar, em suporte editável, uma proposta do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e a Associação Transmontana Pelo Desenvolvimento, para a Academia dos Direitos Humanos, de Setembro de 2023.

Certas de toda a atenção, que antecipadamente agradecemos, aguardamos indicações de como proceder em seguida.

Os melhores cumprimentos

Ana Correia

ATPD»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação Transmontana pelo Desenvolvimento (ATPD);

b) Aprovar a minuta do protocolo.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO COM O REGISTO N.º 6844/23

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 154/2023, do Serviço de Ação Social, datada de 2023-06-30, e que a seguir se transcreve:

*«Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Adalgisa Barata,*

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o processo com registo de entrada N.º: 6844/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de **apoio à natalidade**, previstas no artigo 31.º.*

O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no Anexo III – Requerimento para efeitos de apoio à natalidade.

Após a análise da situação socioeconómica do agregado familiar e tendo como base os elementos apresentados na instrução da candidatura, a família encontra-se abrangida pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço.

*Pelo facto, **adquire o direito** de beneficiar do subsídio de **apoio à natalidade** no valor de **1 500€** (mil e quinhentos euros), pelo nascimento do seu 2.º filho/a.*

<i>Subsídio</i>	<i>Valor €</i>	
<i>1º Filho</i>	<i>1 000€</i>	
<i>2º Filho</i>	<i>1 500€</i>	<i>X</i>
<i>3º Filho e próximos</i>	<i>2 000€</i>	

À consideração superior.

*A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro, 30-06-2023»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 154/2023 do Serviço de Ação Social, deliberou atribuir um apoio à natalidade no valor de € 1.500, pelo nascimento do 2º filho.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

CLAÚDIA SUSANA TEIXEIRA FERNANDES / POMBAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 134/23, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-07-04, que se transcreve:

«Relativamente ao requerido pelo munícipe Cláudia Susana Teixeira Fernandes informo quanto a:

1 – Caracterização da pretensão.

A requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.

2 – Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres.

3 – Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMDCA é a seguinte:

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1085 será para dois compartes com as seguintes proporções 1/3 2/3.

O prédio está localizado parcialmente em:

- Solo Rural – Espaço Agrícola*
- Solo Rural – Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal*
- Solo Urbano – Urbanizado*
- Perímetro Urbano – Pombal*
- Estrada municipal – E.N. 314*
- Reserva Ecológica Nacional – Cabeceiras de Linhas de Água*
- Património Classificado – Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro*

4 – Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de Julho e o RPDMDCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 – Proposta / Conclusão.

*Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa.
À consideração superior,
A técnica superior
Susana Bártolo»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 134/2023 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO MANUEL LOPES / ALGANHAFRES / PROCESSO 94-A/1976 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CERTIDÃO PREDIAL POR 90 DIAS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 284/23,1, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2023-07-03, que se transcreve:

«O requerente António Manuel Lopes vem solicitar a prorrogação do prazo por mais 90 dias, para apresentar a certidão da conservatória, mais informo que o prazo termina no dia 03/07/2023.

À consideração superior,»

(Doc.2)

Requerimento apresentado pelo munícipe, registado com o número 284/23, a justificar a não entrega da Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo inicial de 90 dias que lhe foi conferido para o efeito, e no qual também solicita a prorrogação do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO JOSÉ BORGES / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ARRUMOS (ALVARÁ N.º 37/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: DELIBERAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 70/2023, da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-07-05, que a seguir se transcreve:

*«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou no dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para o requerente António José Borges se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 37/2022, relativo à construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito na localidade de Fontelonga. Assim ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal.
À consideração superior»*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 70/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos (alvará n.º 37/2022), em nome de António José Borges.

(Aprovado em minuta)

ANTÓNIO ALEXANDRE SAMPAIO MARIZ / PROCESSO DE OBRAS N.º 63/2019 / CADUCIDADE DO PRAZO PARA ENTREGA DE ESPECIALIDADES / AUDIÊNCIA PRÉVIA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação escrita da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023-02-15, oposta no requerimento n.º 68/23 apresentado pelo munícipe, em 2023-02-13, e respeitante ao processo de obra n.º 63/2019, que a seguir se transcreve:

«Tenho a informar que o prazo normal (6 meses) para a entrega dos projetos de engenharia de especialidades terminou no dia 14/07/2022, de acordo com o n.º 4 do artigo 20º do DL 555/99 (4 – O interessado deve apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura caso não tenha apresentado tais projetos com o requerimento inicial.), mais informo que o prazo de suspensão (n.º 6 do artigo 20º do DL 555/99- 6 – A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4

ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.) pelo período de 6 meses, também terminou no dia 14/01/2023, não tendo sido declarada a caducidade nem foi feita a audiência prévia até ao momento, contudo os prazos foram ultrapassados.

À consideração superior

Ver nota justificativa do requerente.»

(Doc.2)

Requerimento apresentado pelo munícipe, registado com o número 68/23, a solicitar a aprovação dos projetos de engenharia de especialidades de obras de edificação e acompanhado com uma nota justificativa.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as informações da Secção de Obras e Urbanismo e do Chefe da DOU, manifestou a intenção de declarar a caducidade do prazo de apresentação dos projetos de engenharia de especialidades do processo de obras particulares n.º 63/2019, em nome de António Alexandre Sampaio Mariz, devendo ser promovida a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ANO LETIVO 2023-2024 / AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

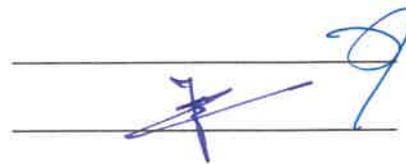
(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-07-10, que se transcreve:

«PROPOSTA

Considerando que as medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de extrema importância revelando-se indispensáveis no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar;

Considerando que, relativamente ao ano letivo de 2023/2024, deverão ser definidos os encargos que o Município de Carrazeda de Ansiães deverá assumir no âmbito da Ação Social Escolar;



Considerando que, de acordo com o rumo traçado pelo Município, no que respeita à Ação Social Escolar, a garantia de melhores condições para a educação e o ensino constitui uma preocupação constante;

Considerando a necessidade de salvaguardar o respeito pelos princípios do rigor e da eficiência na gestão dos recursos municipais;

Ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomo a iniciativa de propor que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere, no âmbito da Ação Social Escolar, apoiar os estudantes nas seguintes vertentes:

- participe em 100% o transporte das crianças da educação pré-escolar*
- participe em 100% a alimentação das crianças da educação pré-escolar*
- participe em 100% a alimentação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico*
- participe em 100% o transporte dos alunos do ensino básico e secundário*
- decida quanto a um eventual alargamento na participação a 100% das atividades de complemento curricular – visitas de estudo – aprovadas pelo Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.*

Considerando o contexto socioeconómico atual e a conseqüente necessidade de diminuição dos gastos das famílias, nomeadamente na aquisição de material escolar no início e ao longo do ano letivo, proponho apoiar todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, minimizando as despesas escolares da seguinte forma:

→ atribuição de um kit de material escolar, sendo seus beneficiários todos os alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico, o qual compreende o material constante do Anexo I, a seguir discriminado e que fica a fazer parte integrante desta proposta;

→ atribuição de fichas de trabalho das disciplinas correspondentes a cada ano de escolaridade, sendo seus beneficiários todos os alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico.

Carrazeda de Ansiães, 10 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves»

(Doc.2)

Anexo I (kit de material escolar), o qual, devidamente rubricado pelos membros da Câmara Municipal, faz parte integrante da ata, ficando arquivado na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

VERÃO EM CARRAZEDA – MOSTRA DE PRODUTOS REGIONAIS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Normas de participação na atividade “*Verão em Carrazeda – Mostra de Produtos Regionais*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na atividade “*Verão em Carrazeda*” – mostra de produtos regionais.

(Aprovado em minuta)

**26ª FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / MEDIDAS DE INCENTIVO À
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2023-07-10, que se transcreve:

«PROPOSTA

**MEDIDAS DE INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LOCAIS,
NA 26ª EDIÇÃO DA FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE**

«Considerando ser do interesse público municipal a promoção dos produtos locais e o fortalecimento do tecido económico concelhio;

Considerando ser desejável aumentar a atratividade da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite como evento destinado não só à promoção, mas também à venda direta dos produtos agrícolas concelhios, com destaque para a maçã, o azeite e o vinho;

Considerando o sucesso obtido com as medidas de incentivo à comercialização de produtos agrícolas locais na 26ª edição da Maçã, do Vinho e do Azeite, cujo incremento foi assinalado, não só pelos serviços afetos à organização do certame, mas também pelos próprios operadores económicos;

Considerando ser uma competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], proponho o seguinte:

1. *A aquisição de maçã, vinho e azeite aos produtores que participem na 26ª Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, até ao valor limite de € 2.500;*
2. *Que os produtos adquiridos pelo Município sejam utilizados como incentivo à aquisição dos produtos agrícolas, por parte dos visitantes da feira;*
3. *Que, para o efeito do mencionado nos números anteriores, seja utilizada a seguinte metodologia:*

A) Relativamente à maçã:

- *Mediante a compra de cada 5 kg de maçã, o comprador receberá, a título gratuito, 1 kg do mesmo produto.*
- *A quantidade de maçã cedida gratuitamente terá o limite máximo de 4 kg/dia por cada comprador.*

B) Relativamente ao vinho:

- *Mediante a compra de seis garrafas de vinho (0,75l) o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de vinho (0,75 l).*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.*

C) Relativamente ao azeite:

- *Mediante a compra de azeite no valor mínimo de €20 o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de azeite de 0,75 l.*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.*

D) Relativamente à Sidra

- *Mediante a compra de 15 garrafas de 33 cl de sidra, o comprador receberá, a título gratuito, duas garrafas de 33 cl de sidra.*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 4 garrafas por dia.*
- *Mediante a compra de seis garrafas de sidra alfa artesanal (0,75 l) o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de sidra alfa artesanal (0,75 l).*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.*
- *Mediante a compra de seis garrafas de sidra alfa artesanal, espumante (0,75 l) o comprador receberá, a título gratuito, uma garrafa de sidra alfa artesanal espumante (0,75 l).*
- *Cada comprador poderá receber, a título gratuito, o máximo de 2 garrafas por dia.*

Os produtos a ceder gratuitamente serão entregues no Secretariado da Feira, mediante a entrega, pelo comprador, de documento da respetiva aquisição.

As ofertas serão limitadas ao stock existente.

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 10 de julho de 2023
O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as medidas de incentivo à comercialização de produtos agrícolas locais, na 26ª Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.
(Aprovado em minuta)

26ª FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / BAR VINHO E TASQUINHAS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Normas de Participação na 26ª feira da Maçã, do Vinho e do Azeite – Bar Vinho e Tasquinhas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na 26ª feira da Maçã, do Vinho e do Azeite – Bar Vinho e Tasquinhas.
(Aprovado em minuta)

FESTA DA JUVENTUDE 2023 / ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Documento em apreciação:

(Doc.1)

Normas de Participação na Festa da Juventude – Estabelecimentos de Bebidas:

«FESTA DA JUVENTUDE
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS
12 de Agosto /2023

- 1. No âmbito da **Festa da Juventude 2023**, que vai decorrer no dia 12 de agosto de 2023, no Espaço Lúdico Drº Morais Fernandes, o Município de Carrazeda de Ansiães irá permitir a montagem de 4 módulos para venda de bebidas.*
- 2. A montagem dos módulos será da responsabilidade dos participantes.*

3. *Os módulos de bebidas não poderão ocupar uma área superior a 9 m².*
4. *É da responsabilidade dos participantes o licenciamento do espaço.*
5. *A reserva do espaço terá de ser efetuada até ao dia **27 de julho**.*
6. *A montagem dos módulos deverá estar concluída até às **15h00 do dia 12 de Agosto, impreterivelmente.***
7. *É obrigatório fornecer o número e nome dos elementos responsáveis pelo módulo.*
8. *Caso os pedidos de módulos superem o número permitido, compete à organização do evento selecionar os participantes no evento, o critério utilizado será a data e hora da entrada do pedido no GAM, Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal.*
9. *Só é permitida a inscrição de um módulo, por participante, sendo obrigatório a apresentação de **CC ou BI, Contribuinte Fiscal e CAE** (Código de Atividade Económica).*
10. *O arranjo e decoração dos módulos será da responsabilidade dos participantes.*
11. *É da responsabilidade dos participantes a limpeza da área ocupada.*
12. *A organização não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de peças ou outro material dos módulos.*
13. *A organização constituirá uma equipa de apoio e informação para o bom funcionamento do evento.*
14. *A publicidade gráfica fora dos espaços bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo da organização, utilizando os meios de comunicação apropriados.*
15. *A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os eventos com vista à documentação com fins de publicidade.*
16. *A iluminação geral bem como dos espaços ao ar livre é da responsabilidade da organização,*
17. *A distribuição do espaço é da responsabilidade da organização, convocando todos os participantes via chamada telefónica (dia e hora), para o sorteio dos espaços.*
18. *Em caso de infração a este regulamento a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos do ocupante.*
19. *Em caso de infração considerada grave pela organização e detetada durante o evento, a organização poderá ordenar a desocupação do espaço e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em futuros eventos, bem como, acionar judicialmente.*
20. *Todo e qualquer litígio entre a organização e os ocupantes que resulte da aplicação destas normas será da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança.*
21. *A ficha de inscrição terá de dar entrada no GAM (Gabinete de Apoio ao Município) até ao dia 27 de julho, acompanhada de fotocópia do **CC ou BI, Contribuinte Fiscal e** respetivo **CAE** (Código de Atividade Económica).*

22. A inscrição obriga à aceitação destas normas e demais diretivas emanadas pela organização.
23. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.
24. Caso o participante efetue a reserva do espaço, e o mesmo não seja ocupado, ficará impedido de participar em futuros eventos organizados pelo Município nos dois anos subsequentes.
25. Em caso de qualquer dívida, sobre a interpretação das presentes normas é da exclusiva responsabilidade da organização, efetuar os esclarecimentos necessários.

Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 10 de Julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gonçalves»

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação na Festa da Juventude 2023 – estabelecimentos de bebidas.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)